

**Contrato de parceria
FADOC BRASIL
Programa Fundo de Apoio às Organizações
Comunitária de Base.**

Parceiros do Programa

ETAPAS

Equipe Técnica de Assessoria Pesquisa e Ação Social

IFF

**Instituto Florestan Fernandes de Formação
da Cidadania e do desenvolvimento humano**

MST Ceará

**Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
Do Estado do Ceará**

SOLSOC-FCD

**Solidariedade Socialista
Formação Cooperação e Desenvolvimento.**



Figure 1 Mandacaré

04 DEZ. 2009

CANTORIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas para parte inferior da folha.

Fortaleza, 03 de Dezembro de 2009
Em testemunha da verdade.

03 DEZ 2009

Tabela: Anueta Maria Araújo Moraes Correia
Escritores: Francisco de Assis Moraes Correia
Luiz Moraes Correia Neto
Gleyson Weyne Passos Sales
Antonio Paulo da Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Fortalecimento de atores sociais do Sul e do Norte engajados em redes para a promoção da democracia e dos direitos econômicos e sociais.

Convenção de parceria programa 2008-2010

Preâmbulo :

Esta Convenção busca definir as modalidades de colaboração entre a SolSoc e a rede de parceiros envolvidos com a realização do Programa em cada país, colaboração esta que deve ser situada no marco do programa que reúne 39 parceiros em 13 países.

Os 39 parceiros se comprometem a respeitar os nove critérios de adesão ao programa 2008-2010: Uma organização parceira do programa é uma organização que:

1. entre os valores que defende inclui o combate por uma sociedade democrática, laica, tolerante e aberta a todos, de justiça social, em particular no que diz respeito às relações de gênero e de progresso social para todos;
2. desenvolve uma visão sóciopolítica do desenvolvimento baseada na noção de transformação social na direção de uma sociedade igualitária;
3. tem como missão o apoio a grupos e organizações de cidadãos e cidadãos em luta por seus direitos, ao fortalecimento de suas capacidades de mobilização e de ação e à sua integração em redes;
4. tem um enfoque participativo semelhante à filosofia, aos princípios e aos métodos da educação popular;
5. tem uma prática de trabalho em redes em diversos níveis ;;
6. beneficia de uma legitimidade reconhecida e desempenha um papel ativo na sociedade civil ;
7. é autônomo na sua tomada de decisões com relação aos financiadores, aos partidos políticos, aos poderes públicos e outras instituições;
8. dá prova, no seu funcionamento e na sua gestão, de transparência e de mecanismos internos de funcionamento democrático;
9. dispõe de capacidades e competências suficientes para a realização, o seguimento, a gestão financeira a avaliação e o registro do programa.

Por outro lado os 39 parceiros se inserem no seguinte objetivo global do PGM 2008-2010: Nas zonas de intervenção do programa, as capacidades das organizações da sociedade civil, atoras de transformação social, são fortalecidas de modo a que tenham maior peso na correlação de forças favoráveis às relações Norte-Sul com equidade e baseadas num tipo de desenvolvimento onde prime a gestão participativa e democrática do poder, que garanta a todos e todas o acesso aos direitos econômicos e sociais.



Convenção de parceria PGM « FADOC Brasil »

Titulo da ação : PGM "FADOC Brasil"

Código da(s) ação(ões):

- 1. RS¹ «Soberania Alimentaria» 202
- 2. RS «Trabalho decente vida digna»302

Objetivos da(s) ação(ões) :

- 1. RS 202 : Redes de organizações comunitárias de base, com o apoio Instituto Florestan Fernandes, do MST-CE e do ETAPAS , estruturam-se, fortalecem-se e estão capacitadas para melhorar o acesso a um trabalho decente e a uma vida digna nas comunidades que elas representam e que estão excluídas, de promover alternativas e de influenciar políticas sustentáveis de emprego e de trabalho, dos serviços públicos, da moradia, no respeito do meio ambiente.
- 2. RS 302 : Redes de organizações comunitárias de base, com o apoio Instituto Florestan Fernandes, do MST-CE e do ETAPAS , estruturam-se, fortalecem-se e estão capacitadas para melhorar o acesso a um trabalho decente e a uma vida digna nas comunidades que elas representam e que estão excluídas, de promover alternativas e de influenciar políticas sustentáveis de desenvolvimento rural, de acesso à terra, de produção alimentar e comercial, no respeito dos recursos naturais.

Parceiros	Código do RS Soberania Alimentaria : 202	Código do RS Trabalho decente Vida Digna: 302	Orçamento para 3 anos.
MST-CE	337.778,00 €	328.778,00 €	666.556,00 €
IFF			
ETAPAS			
Total	337.778,00 €	328.778,00 €	

¹ Abreviação de "Resultado Específico" conforme a ortografia do idioma francês no qual o dossiê foi apresentado (Résultat Spécifique"). Para facilidade no tratamento dos códigos das ações e evitar a multiplicação em vários idiomas vamos manter sigla "RS".



Entre :

a organização não governamental belga de cooperação ao desenvolvimento Solidariedade Socialista - Formação-Cooperação-Desenvolvimento - associação sem fins lucrativos;

representada por: Jacques BASTIN - Diretor

e as seguintes organizações parceiras :

1. Nome : Instituto Florestan Fernandes de Formação da Cidadania e do Desenvolvimento Humano - IFF-CDH

Endereço : Rua Barão do Rio Branco, 1071, Ed. Lóbrás- S/1217/1218
Bairro Centro - Fortaleza Ceara
Cep: 60 025-903
Tel. + 55 85 32191631

representado por: Sra. Jacinta Maria Aguiar, coordenadora e Sra. Maria da Conceição Gomes Peixoto, administradora

2. Nome : MST-CE

ACACE - ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO CEARÁ

Endereço : RUA MISSÃO VELHA, 180 - BAIRRO SÃO JOÃO DO TAUAPE
CEP : 60 130 330 - FORTALEZA - CEARÁ - BRASIL
Tel. +55 85 3257-6753

representado por : Sr. Francisco Flávio Pereira Barbosa, Coordenador e Sra. Cosma do Santos Damasceno, coordenadora

3. Nome : ETAPAS

Endereço : Rua da Soledade, 243/249 - Boa Vista - Recife - PE - 50070-040 BRASIL

representado por : Sra. Isabela Fernanda de Alcântara Valença Vaz, Secretária executiva e Sra. Laura Maria de Pedrosa Almeida, presidente

fica convencionado o seguinte:

1) Financiamento de ação

Para a realização do PGM 2008-2010 da ação « PGM FADOC Brasil » acima mencionada, Solidariedade Socialista compromete-se a fornecer um financiamento direto de : 666.556,00 €

Esta soma será repartida entre os parceiros da seguinte forma (ver tabela em anexo) e será transferida para as contas respectivas dos parceiros (ver tabela em anexo).



1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 26

Parceiros	Totais de custos diretos (€)	Numero de conta da ação	IBAN e SWIFT	Conta bancária:	Pessoa (s) signatária(s)
IFF	666.556,00 €		BRASBRRJSLA	Banco do Brasil Conta:20350-5 Agência:3253-0	Sra.Jacinta Maria Aguiar e Sra.Maria da Conceição Gomes Peixoto
MST-CE			BRASBRRJFLA	Banco do Brasil C/C 105.628-X Agência 0675-04	Sr. Manuel MissiasBezerra e Sra. Cosma do Santos Damasceno
ETAPAS			BRASBRRJSDR	BANCO DO BRASIL Agência 0697-1 Conta corrente nº 6.099-2	Sra.Isabela Fernanda de Alcântara Valença Vaz a Sra. Laura Maria de Pedrosa Almeida
Total	666.556,00 €				

Cada parceiro é inteiramente responsável pela boa utilização e justificação das somas que lhe serão transferidas.

2) Co-financiamento da ação

O financiamento do PGM « FADOC Brasil » foi objeto de um contrato entre Solidariedade Socialista e a DGCD (PGM 2008- 2010).

No caso em que esta agencia de co-financiamento renuncie a todo ou a uma parte do projeto, qualquer que seja o motivo, Solidariedade Socialista fornecerá somente o financiamento efetivamente oferecido por esta agencia.

3) Execução da(s) ação(ões) do programa

As organizações parceiras comprometem-se em executar a(s) ação(ões) em conformidade com o dossiê e o orçamento em anexo. Elas comprometem-se também em administrar de forma colegiada os recursos necessários para garantir o seu bom funcionamento. Isto implica a partilha da informação, das análises, da preparação e da realização conjunta da incidência política.

Os papeis e as responsabilidades específicas de cada parceiro serão definidos tomando em consideração os aspectos de coordenação, administração, comunicação e incidência política, registro e seguimento em conformidade ao documento "tarefas e perfis" (em anexo) nos acordos de colaboração assinados por cada um dos parceiros, anexados a esta convenção.

4) Contabilidade e registro financeiro:

Solidariedade Socialista e os parceiros comprometem-se a respeitas as exigências da DGCD em conformidade com a regulamentação em vigor:



Chamamos a atenção para os seguintes aspectos:

4.1 A contabilidade (belga e local) deve corresponder com as obrigações legais do país em matéria de contabilidade. Ela deve permitir uma fácil identificação do conjunto de operações contábeis correspondentes à ação subsidiada. Todos os parceiros do programa comprometem-se em apresentar uma contabilidade analítica parcial.

4.2 Despesas Anuais: Os documentos comprovativos referentes às despesas realizadas localmente podem referir-se às datas compreendidas entre o 1º de janeiro e o 31 de dezembro do ano civil de 2008 para o 1º ano, entre o 1º de janeiro e o 31 de dezembro de 2009 para o segundo ano e entre o 1º de janeiro e o 31 de dezembro de 2010 para o 3º ano.

Solsoc compromete-se a realizar no mínimo 6 transferências para as contas dos parceiros locais ao longo do programa e levando em consideração o calendário em anexo e sempre que as modalidades (ver ponto 7) tenham sido respeitadas.

4.2 Uma prestação de contas bimestral sobre o estado dos gastos deve ser feita por cada parceiro por meio do Intranet da Soliedariedade Socialista, no espaço previsto para este fim.

5) Elegibilidade das despesas:

Soliedariedade Socialista e seus parceiros comprometem-se a efetuar as despesas segundo os princípios da "boa gestão". Eles respeitarão as regras de aviso de concurso, mínimo de 3 pro-forma para as despesas superiores a 5.500 euros, com taxa de cambio do dia.

Todas as despesas relativas a viagens de avião devem ser justificadas pela fatura, pelo cartão de embarque e pelo bilhete de avião.

As despesas devem respeitar os critérios da cooperação belga tanto de elegibilidade das despesas como os critérios para poder beneficiar de subsídio (lista de despesas não elegíveis e não passíveis de subsídio em anexo).

6) Recuperação, durabilidade e propriedade dos bens

Todas as atividades previstas no marco da(s) ação(ões) insere(m)-se nos objetivos dos parceiros.

O conjunto dos bens adquiridos no marco da(s) ação(ões) do programa será inventariada no final do financiamento e será objeto de um contrato de transferência de propriedade em proveito dos beneficiários e / ou do parceiro local.

Ao término da ação este ultimo apresentará um documento atestando a recepção dos bens e no qual compromete-se a utilizar estes bens na busca dos objetivos definidos em favor dos grupos identificados.

7) Transferência de fundos

Cada transferência (na sequência da primeira) será efetuada :

1. Depois do recebimento de uma prova de recebimento da transferência precedente acompanhada dos recibos bancários (conforme formulário em anexo) onde a soma em moeda local pode ser identificada claramente.



2. Da apresentação de um relatório financeiro intermediário com um balanço das despesas (conforme o modelo 7b em anexo) e referindo-se ao período findo.

3. O não cumprimento destas exigências sem justificativa válida e aceita pode acarretar a suspensão das transferências.

8) Relatório

Solidariedade Socialista apresenta anualmente (no mês de março) um relatório que contém duas partes: uma parte financeira que trata das despesas do ano findo e uma parte narrativa com os resultados alcançados no ano findo, um plano de ação adaptado para o(s) ano(s) seguinte(s).

A organização parceira compromete-se a fornecer anualmente os relatórios narrativos e financeiros seguindo as diretivas em anexo no mais tardar dia 15 de janeiro do ano seguinte. Totalizando três informes anuais financeiros e narrativos nas datas seguintes: 15 de fevereiro de 2009, 15 de fevereiro de 2010 e 15 de fevereiro de 2011. Todo descumprimento destes compromissos acarretará o bloqueio das transferências posteriores.

9) Modalidade de controle

A DGCD exerce seu controle a partir do relatório financeiro entregue anualmente pela Solidariedade Socialista. Este relatório integra principalmente a descrição das despesas locais (anexos 7b) como também a contabilidade geral da ONG devidamente submetida ao controle do revisor contábil.

Com relação às despesas locais, cada organização parceira vai enviar para a Solidariedade Socialista:

1- os informes contábeis e os recibos justificativos correspondentes. As cópias só serão aceitas se devidamente certificadas e que os originais permaneçam disponíveis na organização parceira.

2- ou um informe de auditoria original e fiável sobre sua contabilidade. As peças originais devem sempre permanecer disponíveis na organização parceira.

A ONG belga e a organização parceira devem permitir à administração geral da cooperação ao desenvolvimento (DGCD) de comparecer na sua sede respectiva para obter as informações sobre a gestão da contribuição belga e das realizações efetuadas ou em andamento graças a esta contribuição.

10) Procedimento de seguimento e avaliação

Os parceiros da Solidariedade Socialista comprometem-se a comunicar regularmente e a intercambiar as informações necessárias ao bom andamento das ações.

Solidariedade Socialista e seus parceiros encontrar-se-ão sobre o terreno pelo menos uma vez ao ano para garantir o seguimento e a avaliação da(s) ação(ões) e garantir sua articulação com o conjunto do programa. Estes encontros farão objeto de termos de referencia e de um informe que será elaborado conjuntamente pela Solsoc e os parceiros.

Solsoc e seus parceiros comprometem-se a realizar um dispositivo que assegure uma comunicação recíproca fluente e regular sobre tudo o que possa ajudar a melhorar a qualidade da execução do programa. Uma descrição sucinta deste dispositivo figura em anexo.

04 DEZ. 2009

Autentico a presente cópia reprográfica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Em testemunho da verdade.

AUTENTICAÇÃO

Tabelião: Angela Maria Araújo de Moraes Correia

Escreventes: Francisco de Assis Moraes Correia
Luiz Moraes Correia Neto
Gleyson Weyne Passos Sales
Antonio Paulo da Silva

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

11) Data de entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor no dia 02/02/2008, data de sua assinatura pelas organizações parceiras. O período de validade do contrato se situa entre fevereiro de 2008 e 15 de fevereiro de 2011.

12) Recisão do contrato

Este contrato pode ser rescindido sem aviso prévio e sem qualquer tipo de indenização sempre que uma das partes:

- Não realizar os compromissos assumidos sem apresentação de justificativa e que, apesar de ser advertida por carta, não realize o compromisso assumido e não ofereça nenhuma justificativa válida no prazo de 30 dias à partir da data de emissão da carta;
- Declare falência ou seja objeto de um procedimento de liquidação ou qualquer outro procedimento semelhante;
- Modifique sua personalidade, a menos que uma emenda seja incluída de comum acordo nesta convenção para da fé da aceitação desta modificação;
- Envolver-se numa atividade qualquer de corrupção com relação a esta ação;
- Faça declarações falsificadas ou incompletas para obter a subvenção prevista neste contrato ou forneça relatórios não conformes com a realidade;
- Cometa irregularidades financeiras ;

Em qualquer um destes casos Solidariedade Socialista pode exigir o reembolso total ou parcial dos recursos já enviados no marco da subvenção.

13) Direito Aplicável e jurisdição competente

O presente contrato é submetido ao direito belga.

Todo litígio entre Solidariedade Socialista e um parceiro que possa aparecer na execução do presente contrato e que não tenha sido resolvido de forma amigável entre as partes será submetido às jurisdições civis da região administrativa de Bruxelas-Hal-Vilvoorde.

14) Anexos

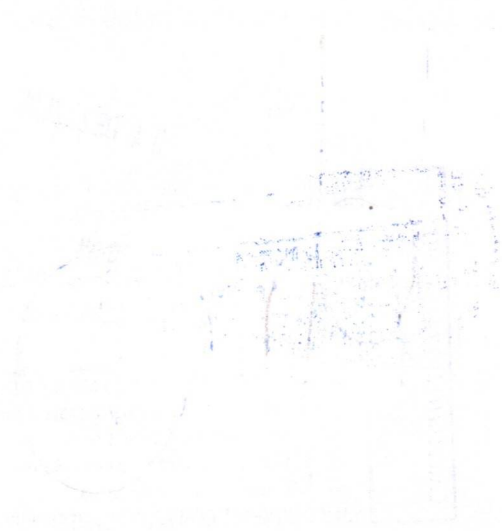
Os seguintes anexos fazem parte integrante do presente contrato :

Dossiê da(s) ação(ões)
Cronograma da(s) ação(ões)
Orçamento da(s) ação(ões)/parceiro
Calendário das transferências e da apresentação dos informes intermediários e dos avisos de recebimento.
Orientações para a elaboração dos relatórios, modelo 7B
Lista das despesas não elegíveis e não subsidiáveis.
Acordos de colaboração dos parceiros
Documentos das Tarefas e perfis
Descrição sucinta do dispositivo de comunicação (Solsoc - Parceiros)

O contrato é feito em quatro exemplares. O primeiro para ser enviado para a Solidariedade Socialista e os demais para serem conservados pelos 3 parceiros deste programa para a gestão do projeto.



Small handwritten marks or characters in the top right corner.



Assinado em Bruxelas em :02 de fevereiro de 2008

Sol
fides

Solidarité Socialiste
Formation Coopération Développement
Rue Coenraets 68 - 1060 Bruxelles - Belgique
T +32 (0)2 595.40.70 • fax +32 (0)2 512.18.18
E-mail: fcd@solsec.be • Site: www.solsec.be
association sans but lucratif
000-0000054-54

Jacques Bastin,
Diretor

SOLIDARITÉ
SOCIALISTE

Assinado em Fortaleza em 02 de fevereiro de 2008

Cosma dos Santos Damasceno
Cosma do Santos Damasceno,
Coordenadora

Manuel Missias Bezerra
Manuel Missias Bezerra,
coordenador



MST

MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA

Assinado em Fortaleza em: 02 de fevereiro de 2008

Maria Conceição Gomes Peixoto
Maria Conceição Gomes Peixoto,
Administradora

Jacinta Maria Aguiar
Jacinta Maria Aguiar,
Coordenadora



Instituto Florestan Fernandes
Formação - Cidadania - Desenvolvimento Humano

Assinado em Recife em: 02 de fevereiro 2008

Isabela Valença Vaz
Isabela Fernanda de Alcântara Valença Vaz,
Secretaria executiva

Laura Maria de Pedrosa Almeida
Laura Maria de Pedrosa Almeida,
Presidente



CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua: Major Salgado, 676
Fortaleza, CE

Autentico a presente copia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas pela parte interessada do
Fortaleza, de 01 DEZ 2009.
da verdade.
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO DISCO de Assis Morais Correia
Luiz de Assis Morais Correia
03 00617530
Antônio Paulo da Silva
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

01 DEZ. 2009

22

[Faint handwritten notes]

Calendário de entrega dos relatórios e das transferências

Titulo da ação : PGM Brasil

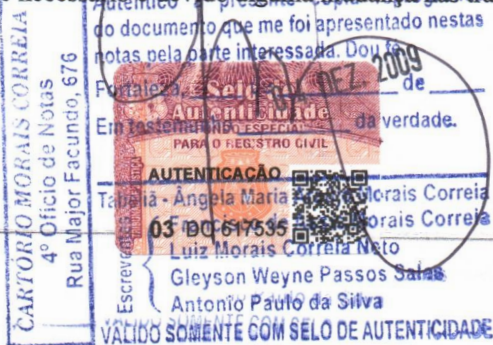
Código da ação :

- 1. RS «Soberania Alimentaria» 202
- 2. RS «Trabalho Decente para uma Vida Digna»302

Em principio, o calendário das transferências é o seguinte:

Parcela	Parceiros	Data da transferência	Soma em €	Data aviso recebimento	Data entrega relatório intermediário.
1a.Parcela 2008_1/2	IFF	30/07/2008	67.727,00		
	MST	30/07/2008	17.204,00		
	ETAPAS	30/07/2008	20.079,00		
2a. Parcela 2008_2/2	IFF	15/10/2008	67.727,00		
	MST	15/10/2008	17.204,00		
	ETAPAS	15/10/2008	20.079,00		
3a.Parcela 2009_1/2	IFF	15/03/2009	73.046,00		
	MST	15/03/2009	16.662,00		
	ETAPAS	15/03/2009	19.492,00		
4a. Parcela 2009_2/2	IFF	15/09/2009	73.046,00		
	MST	15/09/2009	16.662,00		
	ETAPAS	15/09/2009	19.492,00		
5a. Parcela 2010_1/32	IFF	15/03/2009	79.942,92		
	MST	15/03/2009	18.311,20		
	ETAPAS	15/03/2009	20.813,88		
6a. Parcela 2010_2/3	IFF	15/09/2009	79.942,92		
	MST	15/09/2009	18.311,20		
	ETAPAS	15/09/2009	20.813,88		
7ª. Parcela 2010_3/3	IFF	30/11/2010	Saldo eventual		
	MST	30/11/2010	Saldo eventual		
	ETAPAS	30/11/2010	Saldo eventual		

² A terceira parcela em 2010 só sera feita se necessário e devido alguma mudança nas transferencias previstas nos meses a anos anteriores.



Handwritten signatures and dates, including "07/07/2009" and "14:00".

Período : 2008-2010	Data limite de recepção do relatório financeiro anual em Bruxelas.	Data limite de recepção do relatório narrativo anual em Bruxelas
Fevereiro 2008-dezembro 2008	Em 15 de fevereiro de 2009.	Em 28 fevereiro 2009.
Janeiro 2009-dezembro 2009	Em 15 de fevereiro de 2010.	Em 28 fevereiro 2010.
Janeiro 2010-dezembro 2010	Em 15 de fevereiro de 2011.	Em 28 fevereiro 2011.

Este calendário de transferências não poderá ser respeitado que na medida em que a DGCD haja efetuado as transferências e em que o contrato, os avisos de recebimento das transferências e os relatórios intermediários cheguem no tempo previsto em mãos da Solidariedade Socialista.

As Orientações para a elaboração dos relatórios intermediários:

A Solidariedade Socialista apresenta semestralmente um relatório que inclui uma parte financeira e uma parte narrativa sobre o semestre findo. Este relatório condiciona o desembolso das 6 parcelas dos subsídios da DGCD.

O relatório narrativo descreve a evolução das ações do semestre findo com relação aos resultados esperados e aos indicadores.

O relatório financeiro apresenta o balanço das despesas semestrais segundo o modelo 7B em anexo acompanhado de um relatório narrativo que comenta o relatório financeiro em articulação com o desenvolvimento das ações.

B. Orientações para a realização dos relatórios

A Solidariedade Socialista introduz anualmente (no mês de março) um relatório composto de uma parte financeira e uma parte narrativa sobre o ano findo e um plano de ação atualizado e adaptado, se necessário, para a continuação da realização do programa 2008-2010.

1. O relatório financeiro anual trata das despesas de janeiro a dezembro de 2008 (e sucessivamente de 2009 e 2010) e será elaborado exatamente nos moldes do modelo 7B em anexo. Ele compreende uma lista numerada, classificada por itens do orçamento (com os números das rubricas previstas no orçamento), de todas as despesas efetuadas. Cada número desta lista encontra um correspondente numa nota justificativa (fatura, recibo...) sobre a qual o mesmo numero está claramente indicado. Para cada despesa será indicada o motivo da despesa, o cliente, o fornecedor (endereço e razão fiscal) e o numero da fatura (ou recibo). Se as despesas forem efetuadas em moedas diferentes daquela mencionada no aviso de recebimento dos recursos, a taxa de cambio será mencionada a cada operação. Para cada despesa serão mencionados igualmente, os código «plano local de contabilidade» e as referências do livro de caixa local. O relatório deve mencionar os totais das despesas para cada "grande rubrica" comparadas ao orçamento, (ver modelos orçamento ação(ões) por parceiro em anexo).

Toda modificação que haja afetado as rubricas do orçamento acima de um total equivalente a 15% para cada grande rubrica deve ser objeto de uma negociação prévia com a SolSoc. Ele comportará uma análise da conta da(s) ação(ões) e dos livros de caixa da(s) ação(ões). ele deverá fazer aparecer os juros eventualmente rendidos.

2. O relatório narrativo anual compõe-se de duas partes : o relatório do ano findo e o plano adaptado para o prosseguimento da ação.



2.1 O relatório do ano findo : refere-se ao marco lógico do PGM e ao cronograma das ações previstas durante o ano findo e inclui:

- Uma descrição das atividades realizadas efetivamente em comparação com aquelas que haviam sido previstas. As divergências entre o planejamento e a execução devem ser argumentadas.
- Um levantamento dos resultados obtidos em comparação com aqueles que haviam sido anunciados. **Toda modificação passível de afetar os resultados deve ser objeto de negociação prévia com a SolSoc.**
- Uma descrição das dificuldades encontradas, do trabalho realizado pela equipe, das avaliações e / ou dos balanços realizados e das repercussões no desenvolvimento posterior previsto.
- Eventuais esclarecimentos sobre o relatório financeiro, principalmente em caso de haver distância entre as despesas previstas e aquelas realmente realizadas.

2.2 O plano adaptado para o prosseguimento da ação: inclui a atualização e a adaptação, se necessária, do marco lógico do PGM e do cronograma (modificações eventuais, indicadores re-escalonados, hipóteses anteriores ou riscos redefinidos, etc.). Todas as modificações que afetem os resultados devem ser objeto de uma negociação prévia com a SolSoc.

2.3 O relatório final (modalidades a especificar posteriormente)

04 DEZ. 2009

CARTORIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

Autentico a presente cópia reprográfica
do documento que me foi apresentado nestas
notas em 03 de dezembro de 2009.
Foi autenticado em 03 de dezembro de 2009.
Em testemunha da verdade.
AUTENTICAÇÃO
03 DEZ 2009
T: Angela Maria de Assis Moraes Correia
Francisco de Assis Moraes Correia
Luiz Moraes Correia Neto
Gleyson Weyne Passos Sales
Antonio Paulo da Silva
Escrevente

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE